

DECRETO N. 40.962, DE 30 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre construção de abrigos para passageiros de ônibus

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de ser devidamente regulamentada a construção de abrigos para passageiros de ônibus nas faixas de domínio das estradas de rodagem,

Decreta:

Artigo 1.º — Os abrigos para passageiros de ônibus poderão ser construídos dentro da faixa de domínio das rodovias e às expensas do D.E.R.  
§ 1.º — Os abrigos poderão ser construídos às expensas de entidades ou de particulares, desde que sejam previamente autorizados e doados ao D.E.R.

§ 2.º — Os abrigos em qualquer hipótese, serão construídos nos moldes de projeto-tipo adotado pelo DER.

Artigo 2.º — Os abrigos só poderão ser construídos em locais previamente aprovados, observadas as necessárias condições de segurança.

Artigo 3.º — Dentro de sessenta dias da publicação deste decreto, o D.E.R., baixará normas e instruções sobre acessos, sinalização e utilização de abrigos para passageiros de ônibus e adotará projetos-tipo para tais construções.

PALÁCIO DO GOVERNO

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 30 DO CORRENTE

No ato que autorizou o afastamento de d. Maria Tezera de Almeida Camargo, Professora Secundária (Português) — QE-PP-II, Referência "33", do Ginásio Estadual de São Bento do Sapucaí, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, empreender viagens de estudos na França, a fim de realizar estudos no Centro de Filosofia e Literatura Românicas da Universidade de Strasbourg, para declarar que o afastamento da interessada é no período de 1.º de outubro de 1962 a 31 de julho de 1963, e não como constou.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO GOVERNADOR EM 29 DO CORRENTE

Francisco Papaterra Limongi Neto, 4.º Promotor Público da Capital, atualmente à disposição da Casa Civil do Governador — Solicita autorização para gozar suas férias regulamentares a contar de 1.º de novembro: "Indefiro por necessidade de serviço".

Helo Pereira Bicudo, Procurador de Justiça, do Ministério Público, atualmente à disposição da Casa Civil do Governador — Solicita autorização para gozar suas férias regulamentares a contar de 1.º de novembro: "Indefiro por necessidade de serviço".

DESPACHO PROFERIDO PELO CHEFE DA CASA CIVIL, EM 19 DO CORRENTE

Plínio Soares de Arruda Sampaio, Promotor da PP-II-QSEJNI, atualmente à disposição da Casa Civil — Solicita autorização para gozar um saldo de 30 dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1959, a partir de 22 do corrente, em prorrogação às férias do presente exercício, em cujo gozo se encontra: "Sim".

COMISSÃO ESPECIAL DE RADIO

PORTARIA N. 35, DE 25-10-1962

O Presidente da Comissão Especial de Rádio do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições e de acordo com resolução tomada em reunião realizada em 25 de setembro de 1962, resolve: "Fica a Secretaria da Segurança Pública autorizada a operar com frequência em V.H.F. n.ºs serviços de trânsito, com transceptores de capacidade máxima de 60 watts nas estações fixas e de 30 watts nas móveis, respeitada a distribuição em regiões determinadas pela Portaria CER n.º 27, publicada no D.O. n.º 185 de 18-8-61, a saber:

Capital e Regiões: 47,18 mc/s".

Departamento Estadual de Administração

Comunicado a que se refere o Artigo 4.º do Decreto n.º 20.347, de 31-8-1956.

Cargo ou Função — Nome do Funcionário — Padrão ou Classe — Lotação — Repartição Pagadora — Fundamento da licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênios ou decênios a que se refere a licença — Observações.

Escriturária — Nathalia Souza Santos — Ref. "26" — D-35, folha 205 — Arts. 502 e 507 da "C.L.F." — 1 mês, por conta dos 3 meses concedidos por Portaria de 8. D.O. de 9-10-60 (Quint. de 1.º-1-53 a 31-12-57) — Nada perde. A partir de 5-11-62.

Universidade de São Paulo

Reitora

DESPACHOS DO REITOR, DE 25 DO CORRENTE

Deferindo o pedido de contagem em dobro de 90 dias (período — Revolução Constitucionalista) feito pelo Dr. Raphael de Paula Souza e contante do Proc. RUSP. n.º 3032/50.

Homologando o parecer da Comissão constituída pela Portaria GR-662, que deferiu o pedido feito pelo Sr. Francisco Pires da Silva (acréscimo de 15 no tempo de serviço), através do Proc. RUSP. n.º 3336/52.

APOSTILAS DO REITOR

De 23 do corrente

Nos termos de contratos dos docentes da Escola Politécnica, srs. Sergio Augusto Penna Kehl (D.O. de 23-5-61) e Vera Mary Ninetta Cozzolino (D.O. de 10-8-62), para declarar, nos termos do Decreto n.º 40.683, de 5-9-62, que dispõe sobre a aplicação do art. 4.º das Disposições Transitórias dos Estatutos da Universidade, que a função de Assistente, nelas mencionada, fica, a contar de 6-9-62, transformada na de "Instrutor". Proc. RUSP. 19.693/62.

De 25 do corrente

Nos termos de contratos dos docentes da Escola Politécnica, srs. Sergio Luiz de Oliveira Assis (D.O. de 10-3-62) e Wlastemiller de Senço (D.O. de 2-2-62), para declarar, nos termos do Decreto n.º 40.683, de 5-9-62, que dispõe sobre a aplicação do artigo 4.º das Disposições Transitórias dos Estatutos da Universidade, que a função de Assistente, nelas mencionada, fica, a contar de 6-9-62, transformada na de "Instrutor" (Proc. RUSP. 19.693/62).

No título de 13, publicado em 17-3-53, de admissão de d. Maria Jorgette Caletti para declarar, tendo em vista os elementos constantes do Proc. RUSP. n.º 16.959/53 (documentos de fls. 23) que a interessada passou a assinar-se Maria Jorgette Stuppiello, em virtude de haver contraído matrimônio.

No título de 15, publicado em 18-7-53 (2.ª via) de nomeação do Sr. Osvaldo Prieto para declarar, em cumprimento ao que dispõe o artigo 2.º do Decreto n.º 40.755, de 13-9-62, que o cargo a que o mesmo se refere fica transferido para o Grupo V, da Parte Permanente, do Quadro da Universidade de São Paulo, ficando seu ocupante efetivado, a contar de 12-7-60. (Proc. RUSP. n.º 10.186/53).

De 26 do corrente:

No título do docente da Faculdade de Farmácia e Odontologia, sr. Carlos D'Andretta Junior (de 20, D.O. de 21-5-59) para declarar, nos termos do Decreto n.º 40.683, de 5-9-62, que dispõe sobre a aplicação do art. 4.º das Disposições Transitórias dos Estatutos da Universidade,

que o cargo de Assistente, no mesmo título mencionado, fica, a contar de 6-9-62, transformado no de "Instrutor" (Proc. 19.698/62).

De 29 do corrente:

No Termo de Contrato do docente da Faculdade de Farmácia e Odontologia, sr. Sidney Augusto Camara (D.O. de 27-9-62) para declarar, nos termos do Decreto n.º 40.683, de 5-9-62, que dispõe sobre a aplicação do art. 4.º das Disposições Transitórias dos Estatutos da Universidade, que a função de Assistente, no mesmo título mencionado, fica, a contar de 6-9-62 e até 27-9-62, transformada na de "Instrutor" e, a partir de 28-9-62, transformada na de "Professor Assistente" (Proc. 19.698/62).

Nos Termos de Contratos dos docentes da Faculdade de Farmácia e Odontologia, srs.: Reynaldo Todescan (D.O. de 28-12-61), Camillo de Moraes (D.O. de 28-12-61), José Bonifácio Fonseca (D.O. de 7-12-61), Dioracy Fotherrada Vieira (D.O. de 5-7-61), Ester de Camargo Fonseca Moraes (D.O. de 24-11-61), Durval Mazzei Nogueira (D.O. de 5-7-61), Horst Haebisch (D.O. de 15-12-61), Tadachi Tamaki (D.O. de 28-12-61), Celso de Lima Pereira (D.O. de 4-1-62), Nicolino Raimo (D.O. de 23-12-61) e Reynaldo Schwindt Furlaetto (D.O. de 5-12-61) para declarar, nos termos do Decreto n.º 40.683, de 5-9-62, que dispõe sobre a aplicação do art. 4.º das Disposições Transitórias dos Estatutos da Universidade, que a função de Assistente, nos mesmos contratos mencionada, fica, a contar de 6-9-62, transformada na de "Professor Assistente" (Proc. 19.698/62).

Nos termos de Contratos dos docentes da Faculdade de Farmácia e Odontologia, senhores: Ruth Simões (D.O. de 23-12-61), José Bonzani da Silva (D.O. de 16-6-61), Walter Fernandes (D.O. de 7-12-61), Rudy José Rosso (D.O. de 28-12-61), Geraldo Sandoval Marcondes (D.O. de 7-12-61), João Pereira de Lima (D.O. de 7-12-61), Mario de Francisco (D.O. de 31-10-62), Arthur Loureiro Dantas (D.O. de 28-6-61), Sérgio Miguel Zucas (D.O. de 23-5-61), Aginaldo de Freitas (D.O. de 9-6-61), Sylon Soares Pinto (D.O. de 18-5-61), Benedito João de Azevedo Fiochi (D.O. de 18-10-61), José Roberto Vidulich de Rezende (D.O. de 3-7-62), Rubens Moreira na Rocha (D.O. de 31-10-61), Silas da Cunha Ribeiro (D.O. de 15-12-61), José Maria Pereira Sampaio (D.O. de 16-6-61), José Antonio Garcia Sanchez (D.O. de 14-6-62), José dos Santos Junior (D.O. de 23-6-61), Rachel Guglielmetti Serra (D.O. de 29-11-60), Edson Vidal (D.O. de 24-11-61), Artemio Luiz Zanetti (D.O. de 23-5-62), Irma Piasek (D.O. de 31-10-61), Mario Demar Perez (D.O. de 23-6-61), José Nicolau (D.O. de 31-10-61), Antonio Muench (D.O. de 3-4-62), Riva Moscovici (D.O. de 5-7-61), Afonso Renato Meira (D.O. de 17-5-62), Kanamé Matsura (D.O. de 15-12-61), Nelson Dias Martello (D.O. de 4-2-61), Joaquim Policiano Leite Neto (D.O. de 4-1-62), Nelson Thomaz Lascalia (D.O. de 9-5-61), Nicu Herman (D.O. de 23-6-62), Ivo Giolito (D.O. de 12-11-60), Newton José Giachetti (D.O. de 16-6-61), Selig Gervitz (D.O. de 7-12-61), Flavio Vellini Ferreira (D.O. de 17-5-62), Mario Turi Cataldi (D.O. de 17-5-62), Sergio Teles de Moura Campos (D.O. de 28-12-61), Milton Leoncio Brazzath (D.O. de 17-5-62), Gilberto Rubens Biacchini (D.O. de 12-11-60), João Jorge de Barros (D.O. de 4-1-62), José Carlos Barbério (D.O. de 3-10-61), Orpheu de Souza Avila (D.O. de 28 e 29-12-61), e Mendel Abramovitz (D.O. de 22 e 23-9-61), para declarar, nos termos do Decreto n.º 40.683, de 5-9-62, que dispõe sobre a aplicação do artigo 4.º das Disposições Transitórias dos Estatutos da Universidade, que a função de Assistente, nos mesmos contratos mencionada, fica a contar de 6-9-62, transformada na de "Instrutor" — (Proc. 19.698-62).

TERMOS DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Ao contrato publicado no D. O. de 8-6-62, do Sr. Ricardo Navas Ruiz, Professor Colaborador junto à Cadeira de Língua e Literatura Espanhola e Hispano Americana da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para declarar que fica extendido ao "Contratado" o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, nos termos do Parecer n.º 456-62, da C. P. R. T. I. — Proc. RUSP. n.º 16.574-62 (ap. n.º 8.599-62).

Rescindindo, a partir de 2 de outubro de 1962, o contrato publicado no D. O. de 27-10-61, do Sr. Antônio Carlos Rocha Campos para exercer a função de Assistente extranumerário, junto à Cadeira de Paleontologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. — Proc. RUSP. n.º 3633-61.

Ao contrato publicado no D. O. de 18-5-1961, do Sr. Mário Leonidas Casanova, Assistente junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras para declarar que o interessado passará a assinar-se Mário Leonidas Soares Casanova, à vista do constante na Cédula de Identidade n.º 1.745.733, expedida em 22-3-1960 pelo Serviço de Identificação da S. S. P. de São Paulo e no título de Eleitor n.º 152.736, expedido em 23-4-1958. Proc. RUSP. n.º 3.881-53.

Ao contrato publicado em 9-2-61, de D. Sônia Letaf Lipszic para desempenhar funções técnicas junto à Faculdade de Medicina, Para Declarar, face ao despacho exarado pelo M. Reitor a fls. 72, do Proc. RUSP. n.º 11.906-57, alterada a cláusula III: obriga-se a contratante a pagar mensalmente, a partir de 18-9-62, ao contratado, como retribuição aos seus serviços, o salário de Cr\$ 43.950,00, onerando essa despesa, no corrente exercício, a Verba Pessoal Variável 15-100-1 "extranumerário contratado", do respectivo orçamento.

CONTRATO

Contratante — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Contratado — Yves Bernard Bruand  
Funções — Professor Colaborador, junto ao Departamento de História, em regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, de acordo com o Parecer n.º 460-62, da CPRTI.

Prazo — até 31-12-62, ficando prorrogado o seu atual contrato, publicado no D. O. de 3-8-60, até a data do exercício das novas funções em R. D. I. D. P., sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da lei em vigor.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Francisco de Paula Machado de Campos  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1962.  
Floravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 40.957, DE 29 DE OUTUBRO DE 1962

Retificação

No Artigo 1.º — Onde se lê:  
... e confrontações constantes das plantas ns. F-1 e F-21 ...  
Leia-se:  
... e confrontações constantes das plantas ns. F-1 a F-21 ...

DECRETO N. 40.959, DE 29 DE OUTUBRO DE 1962

Retificação

No Artigo 2.º — Onde se lê:  
... alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.  
Leia-se:  
... alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Salário — Cr\$ 57.450,00 — ref. "67", mais 140% por trabalho no R. D. I. D. P. — verbas próprias do orçamento vigente.  
Proc. RUSP. n.º 19.110-62.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATOS DO DIRETOR GERAL

De 25 do corrente

Concedendo, nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F. e artigo 24 da C.L.E., ao Sr. Luiz Guindani, Trabalhador, diarista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 20 dias de licença, em prorrogação. (Proc. 21.611/62).

De 26 do corrente

Concedendo, nos termos dos arts. 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 690 da C.L.F. e art. 24 da C.L.E.:  
a D. Alice do Carmo Correia Bonfim, extranumerário diarista, da Escola de Enfermagem de São Paulo, 10 dias de licença, a partir de 19-10-62. (Proc. 10.405/56).

a D. Luiza Gagliardo Dimasi, Servente, extranumerária mensalista, ref. "15", da Faculdade de Medicina, 20 dias de licença, a partir de 17-10-62. (Proc. 13.825/55).

Designando, nos termos dos arts. 95 e 96, § único, da C.L.F., o Sr. Glaucus Almeida Quadros, Tesoureiro-Ajudante, ref. "39", do G-II-PP-QUSP, lotado na Reitoria, para, a contar de 9-10-62, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, substituir o Sr. Edmundo Dias Baptista no cargo de Tesoureiro, ref. "65", do mesmo Grupo, Parte, Quadro e lotação, enquanto durar o seu impedimento por motivo de licença para tratamento de saúde. (Proc. n.º 4729/59).

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL, DE 29 DO CORRENTE

Indeferindo, nos termos de laudos médicos, os pedidos de licença para tratamento de saúde dos srs.:  
Francisco Anastacio Ferreira — Proc. 8377/57; e  
Mancuela Silvia Duarte Motta — Proc. 9800/54.

DIVISÃO DE PESSOAL

Despachos do Diretor, de 29 do corrente

Concedendo adicional por tempo de serviço; nos termos do § 1.º, do art. 16 e 23 da Lei n.º 6043/51 (apuração sujeita a revisão), aos senhores: Roberto Dias Oliya, 5 quinquênios, Jeronimo Marim, 2 (dois) quinquênios. (Procs. RUSP. ns. 11.027/53 e 13.561/50).

Faculdade de Medicina de São Paulo

Escola de Enfermagem de São Paulo

APOSTILA DA DIRETORA, DE 17 DO CORRENTE

Na Portaria de admissão de 23-9, publicada a 4-11-58, do Sr. Ulisses Rafael de Souza para declarar, devidamente autorizada pelo Reitor, por despacho exarado a fls. 4-v. do Proc. RUSP. n.º 21.818/62, que o salário diário do interessado passou a ser de Cr\$ 549,50, mais o respectivo abono de que trata o art. 10.º da Lei n.º 6600/62, a partir de 16 de outubro de 1962.

Faculdade de Direito

PORTARIAS DO DIRETOR, DE 10 DE ABRIL DE 1962

Designando, nos termos das alíneas "c" e "f" do artigo 17, da Lei n.º 3023, de 13-7-1937, combinadas com o artigo 6.º da Lei n.º 6032, de 4-1-1961, e tendo em vista a deliberação da Congregação dos Professores da Faculdade de Direito, em sessão realizada a 15-3-1962, os professores:

Dr. José Pinto Antunes para, a contar de 10-4-1962, cumulativamente com o seu cargo de professor catedrático de Economia Política do Curso de Bacharelado, reger, mediante a remuneração mensal de Cr\$ 57.450,00 — ref. "67", a Cadeira de Política Econômica e Financeira, da 4.ª Seção do 2.º ano do Curso de Especialização. (Proc. RUSP. 9311/62. Port. n.º 13/22).

Dr. Noé Azevedo para, a contar de 10-4-62, cumulativamente com o seu cargo de professor catedrático de Direito Penal, do Curso de Bacharelado, reger, mediante a remuneração mensal de Cr\$ 57.450,00 — ref. "67", a cadeira de Criminologia, da 2.ª Seção do 2.º ano do Curso de Especialização. (Proc. RUSP. 9312/62. Port. n.º 13/22).

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

de Rio Claro

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23 DO CORRENTE

Autorizando, na forma regulamentar, no Of. CEE-83/62, a fls. 26, do Proc. RUSP-6755/62, nos termos dos arts. 5.º e 9.º, da C.L.E., Decreto 27.301/57, combinado com o art. 1.º, item "j", do Decreto n.º 38.100/61, revogado pelos Decretos 49.089/62 e 49.279/62, as admissões de:

Zoraide dos Santos Carolina, para, como Extranumerário-Mensalista, exercer as funções de Servente, Ref. "15".

Dermeval Alves Leitão, para, como Extranumerário-Mensalista, exercer as funções de Escriturário, Ref. "22".

Antonio Messatti, para, como Extranumerário-Mensalista, exercer as funções de Chefe de Seção, Ref. "50".

Evaldo Wermuth Ragonha, para, como Extranumerário-Mensalista, exercer as funções de D. senhista, Ref. "28".

Renato dos Santos, para, como extranumerário-Mensalista, exercer as funções de Servente, Ref. "15".

Olimpio Zumpano, para, como Extranumerário-Mensalista, exercer as funções de Técnico de Laboratório, Ref. "28".

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8 DO CORRENTE

Autorizando, na forma regulamentar, no Of. CEE-132/62, a fls. 28/29, do Proc. RUSP-6755/62, nos termos dos arts. 5.º e 9.º da C.L.E., combinado com o art. 1.º, letra "j", do Decreto 38.100/61, revogado pelo de n.º 49.089/62, a admissão de: Maria do Carmo Bronchini, para, como Extranumerário-Mensalista, exercer as funções de Escriturário, Ref. "22". As despesas correrão por conta da verba 1-10-101 do orçamento vigente.